

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE ALUNOS PARA A FACULDADE SESI-SP DE EDUCAÇÃO – 1º SEMESTRE/2019

A Faculdade SESI-SP de Educação torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de transferência de alunos, regido pela Portaria N° 03/2018 e pelo presente Edital.

### I - INSCRIÇÕES

1.1. O período de inscrição para o 1º semestre de 2019 é de **09 a 11 de janeiro de 2019, das 9h às 17h.**

1.2. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por procuração nominal registrada em cartório, na Secretaria Acadêmica da Faculdade SESI-SP de Educação, localizada na Rua Carlos Weber, 835, Vila Leopoldina, São Paulo – SP.

1.3. O candidato deverá entregar a documentação exigida, conforme Portaria N° 03/2018 e retirar o boleto da taxa de inscrição na Secretaria Acadêmica da Faculdade SESI-SP de Educação, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

### II – NÚMERO DE VAGAS

Para este Edital, estão disponíveis 80 vagas em Cursos de Graduação, conforme quadro abaixo, a serem distribuídas mediante seleção realizada pela Faculdade SESI-SP de Educação:

Curso	Semestre	Número de vagas
Licenciatura em Ciências Humanas	3º	10
Licenciatura em Ciências Humanas	5º	10
Licenciatura em Ciências da Natureza	3º	10
Licenciatura em Ciências da Natureza	5º	10
Licenciatura em Linguagens	3º	10
Licenciatura em Linguagens	5º	10
Licenciatura em Matemática	3º	10
Licenciatura em Matemática	5º	10

### III – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1 O resultado da análise do Histórico Escolar e documentação e convocação para a entrevista será divulgado no dia **16 de janeiro de 2019 a partir das 14h**, no site [www.faculdadesesi.edu.br](http://www.faculdadesesi.edu.br).

3.2. As entrevistas serão realizadas nos dias **17 e 18 de janeiro de 2019**, na Faculdade SESI-SP de Educação, localizada na Rua Carlos Weber, 835, Vila Leopoldina, São Paulo - SP, conforme horário especificado na convocação.

3.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **22 de janeiro de 2019**, no site [www.faculdadesesi.edu.br](http://www.faculdadesesi.edu.br).

3.4 A matrícula dos selecionados no processo seletivo será realizada pessoalmente ou por procuração nominal registrada em cartório no dia **24 de janeiro de 2019, das 9h às 17h**, na Secretaria Acadêmica da Faculdade SESI-SP de Educação.

### IV – RECURSO

4.1 O candidato que desejar interpor recurso ao Resultado do processo seletivo poderá fazê-lo, por escrito, **até às 17h do dia 23/02/2019**, através do envio de e-mail para [secretaria.academica@faculdadesesi.edu.br](mailto:secretaria.academica@faculdadesesi.edu.br). A decisão do recurso será irrecorrível.

Fernando Antônio Carvalho de Souza  
Diretor da Faculdade SESI-SP de Educação



## FACULDADE SESI-SP DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA N° 03/2018 de 17 de setembro de 2018

A Faculdade Sesi-SP de Educação, por meio do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, estabelece as regras para o processo seletivo de transferência de alunos.

#### I – DOCUMENTAÇÃO

1.1. Os documentos originais e cópias exigidos para o Processo de Transferência são:

- Comprovante de pagamento da inscrição;
- Atestado de vínculo com a instituição de origem;
- Histórico Escolar oficial da instituição de origem, com as notas obtidas pelo (a) candidato (a) nas disciplinas cursadas. O documento apresentado deve ser original, estar assinado e carimbado pela instituição de origem, contendo notas, carga horária, créditos obtidos e regime de aprovação;
- Ementas e Conteúdo Programático das disciplinas cursadas (todos rubricados e carimbados pela instituição de origem);
- Critérios de avaliação adotados pela instituição de origem;
- Número do Decreto ou Portaria de reconhecimento da Instituição de Ensino Superior e, se for o caso, número do recredenciamento;
- Número do Decreto ou da Portaria Ministerial de reconhecimento/renovação de reconhecimento do Curso (com indicação da publicação em D.O.U.) ou número da Portaria do Conselho Estadual de Educação de reconhecimento do Curso (com indicação de publicação no D.O.E.).



## **II - FORMA DE SELEÇÃO**

2.1. A seleção para transferência constará de duas fases: análise do Histórico Escolar e documentação exigida, e entrevista;

2.2. A análise do Histórico Escolar e documentação, e a entrevista de seleção serão realizadas pelo coordenador do curso para o qual se solicita a transferência;

2.3. A primeira fase, classificatória e eliminatória, consistirá na análise do Histórico Escolar e documentação;

2.4. Após a primeira fase, os candidatos aprovados serão convocados para a entrevista.

2.5. A segunda fase, classificatória e eliminatória, será agendada conforme datas divulgadas em Edital de Transferência de Alunos e consistirá na análise de adequação do perfil do candidato ao curso.

2.6. Para que haja a dispensa de disciplinas é necessário haver compatibilidade de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) tanto de conteúdo quanto de carga horária.

## **III - DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Os documentos entregues para a inscrição que estiverem ilegíveis, serão desconsiderados para a análise da candidatura.

3.2. A falta de quaisquer documentos solicitados nesta Portaria implica a não homologação da candidatura.

3.3. O (a) estudante poderá se inscrever no processo seletivo presencialmente ou através de procuração nominal registrada em cartório.

3.4. A transferência só poderá ser feita para o mesmo curso no qual encontra-se vinculado na IES de origem ou curso correlato.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Paulo, 17 de setembro de 2018.

Fernando Antônio Carvalho de Souza

Diretor